

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DE CONCURSO

**FORNECIMENTO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO DO TIPO "MAZOOTE PLUS"
OU EQUIVALENTE, INCLUINDO TRANSPORTE E ABASTECIMENTO NAS
INSTALAÇÕES DOS EDIFÍCIOS ESCOLARES DO CONCELHO DE PAÇOS DE
FERREIRA - 2022/2023**

43/F/2022

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DE CONCURSO

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Objeto: fornecimento de gasóleo de aquecimento do tipo "MAZOOOTE PLUS" ou equivalente, incluindo transporte e abastecimento nas instalações dos edifícios escolares do concelho de Paços de Ferreira - 2022/2023, conforme discriminado no caderno de encargos em anexo.
- 1.2. O presente concurso tem a seguinte designação: **“43/F/2022 - Fornecimento de gasóleo de aquecimento do tipo "MAZOOOTE PLUS" ou equivalente, incluindo transporte e abastecimento nas instalações dos edifícios escolares do concelho de Paços de Ferreira - 2022/2023”**.
- 1.3. Entidade adjudicante: Câmara Municipal de Paços de Ferreira (NIF 502 173 297).
- 1.4. A decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Vereador da Câmara Municipal, Dr. Paulo Ferreira, no uso das competências delegadas.
- 1.5. A sigla “CCP” refere-se ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

2. PROCESSO DE CONCURSO

O Processo do Concurso é constituído pelo presente Programa de Concurso e Caderno de Encargos, disponibilizado na plataforma eletrónica ACINGOV.

3. CONCORRENTES

- 3.1. Apenas podem apresentar proposta as entidades que não se encontrem nas situações descritas no artigo 55.º do CCP.
- 3.2. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as entidades em questão, e apenas essas, se associem, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou de consórcio externo, com a indicação clara da modalidade de associação escolhida e da participação qualitativa e quantitativa de atividade compatível com o objeto do concurso.

- 3.3. Todos os membros de um agrupamento concorrente serão solidariamente responsáveis perante a Câmara Municipal de Paços de Ferreira pela manutenção da sua proposta, assumindo as consequências legais.
- 3.4. Qualquer alteração na composição do agrupamento terá de ser autorizada pela Câmara Municipal de Paços de Ferreira, sob pena de exclusão do concurso, mediante solicitação escrita, assinada por todos os constituintes, incluindo a renunciante e a que a substitui, se esse for o caso.
- 3.5. Se algum dos elementos deixar de fazer parte integrante do agrupamento, a sua quota de responsabilidade transitará, na íntegra, para os restantes elementos, sem prejuízo de a Câmara Municipal de Paços de Ferreira, se assim o entender, acionar o elemento desistente e/ou os restantes, no sentido de se ressarcir dos prejuízos daí decorrentes.
- 3.6. No caso de consórcio externo, para além da indicação da percentagem de participação de cada uma das empresas, deverá designar-se uma delas para o desempenho das funções de “chefe de consórcio”, sem prejuízo da responsabilidade solidária das restantes.
- 3.7. A falência, dissolução ou inabilitação judicial do exercício da atividade social de qualquer das empresas do agrupamento concorrente, ou a pendência do respetivo processo, acarreta a imediata exclusão do agrupamento, seja qual for a fase em que o procedimento do concurso se encontre, sem prejuízo da responsabilidade solidária das restantes empresas do agrupamento concorrente relativa aos prejuízos causados à Câmara Municipal de Paços de Ferreira pela sua exclusão.
- 3.8. Nenhuma entidade poderá figurar em mais do que um agrupamento de empresas, nem apresentar-se integrada em agrupamento caso concorra individualmente, sob pena de exclusão.
- 3.9. Os agrupamentos de empresas que, à data de apresentação da sua proposta, já estejam legalmente constituídos sob a forma de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, instruirão a sua proposta com um documento comprovativo de tal constituição.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas serão apresentadas até às 16:00:00 do 9.º dia a contar da data de envio para publicação do anúncio de abertura no Diário da República.
- 4.2. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente na plataforma eletrónica acinGOV.

5. ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica acinGOV, na funcionalidade esclarecimentos/comunicações, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
- 5.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados pelo júri do procedimento, por escrito, através da plataforma eletrónica acinGOV, na funcionalidade esclarecimentos / comunicações, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 5.3. Dos esclarecimentos prestados e das retificações de erros ou omissões efetuadas, juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, sendo a sua existência comunicada aos interessados e publicitada na plataforma eletrónica acinGOV de acordo com o artigo 50.º do CCP.

6. PROPOSTA

- 6.1 A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
- 6.2. A proposta deverá indicar/conter a referência do procedimento e será constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborado em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP. A declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. No caso da proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a Declaração deverá ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, conforme o previsto no n.º 5 do artigo 57.º do CCP;
 - b) Proposta de preço redigida de acordo com o modelo Anexo III;
 - c) Uma lista de preços unitários de todas as espécies de bens a fornecer previstas no presente procedimento;
 - d) Documentos destinados a comprovar o cumprimento dos termos ou condições, relativos a aspetos da execução do Contrato a celebrar não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, nomeadamente:

- i. Documento com identificação dos recursos humanos responsáveis pela gestão de carteira e afetos á gestão e acompanhamento da execução do contrato em conformidade com o caderno de encargos;
 - ii. Documento que descreva a metodologia a adotar para o fornecimento e transporte dos materiais, assegurando as condições de aplicabilidade do material;
 - iii. Habilitação na realização dos fornecimentos propostos.
- e) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
- 6.2. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
- 6.3. Não são admitidas propostas variantes.
- 6.4. A proposta e respetivos documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 6.5. A proposta e os documentos que a constituem deverão ser assinados com assinatura eletrónica qualificada emitida por uma das entidades habilitadas para o efeito (artigos 54.º, 68.º e 69.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, na sua atual redação). Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e o poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante. Os concorrentes deverão assinar individualmente todos os documentos que associarem à sua proposta (ou seja, mesmo se os documentos são apresentados numa pasta comprimida, deverão ser assinados individualmente).
- 6.6. No caso de proposta apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada conforme disposto no n.º 5 do artigo 57.º do CCP.
- 6.7. Não se encontra prevista a fase de negociação de propostas.

7. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 66 dias úteis contados da data limite para a sua apresentação.
- 7.2. O prazo a que se refere o número anterior considera-se prorrogado por iguais períodos se os concorrentes nada requererem em contrário.

8. ADJUDICAÇÃO

- 8.1. A adjudicação será efetuada segundo a modalidade do mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- 8.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas será considerada a que apresentar o menor prazo de entrega como elemento de desempate.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. O adjudicatário dispõe de cinco dias úteis após a respetiva notificação para apresentar os documentos de habilitação a que alude o artigo 81.º do CCP, sendo:
- a) declaração conforme modelo constante do anexo II do CCP;
 - b) documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
 - c) documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d) certificado de registo criminal do adjudicatário;
 - e) tratando-se de pessoa coletiva, certificado de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - f) tratando-se de pessoa coletiva, documento comprovativo da composição dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência.
- 9.2. É igualmente de cinco dias úteis o prazo concedido para a supressão de eventuais irregularidades dos documentos apresentados.

10. CAUÇÃO (Não aplicável)

Não haverá lugar à prestação de caução, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP

11. INSPECÇÃO DO LOCAL DO FORNECIMENTO

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais para onde serão transportados os bens alvo do procedimento e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

12. OUTRAS CONDIÇÕES

12.1. Todas as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato escrito serão da conta do adjudicatário.

12.2. Tudo o que não estiver expresso no presente programa, obedecerá à legislação aplicável, nomeadamente ao mencionado Código dos Contratos Públicos.

12.3. Para quaisquer questões emergentes do presente procedimento, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro.

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no CCP.

Paços de Ferreira, 21 de abril de 2022

O Vereador da Câmara Municipal

(Paulo Jorge Rodrigues Ferreira)

ANEXO I

Modelo de declaração
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) das alíneas b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto n.º 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados

(3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

PROPOSTA

(MODELO DE PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DE PREÇO)

..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede, número fiscal) ... depois de ter tomado conhecimento do anúncio publicado nº....., de/...../....., para apresentação de proposta para o fornecimento referente à....., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem o procedimento de acordo com estipulado no respetivo programa de concurso e Caderno de encargos, no prazo de meses, em conformidade com os documentos patenteados no processo, pelo preço global de € (por algarismos e por extenso), conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. À quantia atrás referida acrescentará o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m) em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar descrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura ...